



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

EMENTA: Dispõe sobre o programa de apoio a publicação científica e revisão linguística de manuscritos aceitos para publicação enviados por professores da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO (UFAPE) no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 064/2022 da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de setembro de 2022, exarada no Processo UFAPE Nº 23082.022977/2022-34;

CONSIDERANDO os termos da Decisão nº 033/2022 do CONSEPE, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2022, exarada no Processo UFAPE Nº 23082.022977/2022-34;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o programa de apoio a publicação científica e revisão linguística de manuscritos aceitos para publicação enviados por professores da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADA NA 8ª(OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PRO TEMPORE, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Garanhuns-PE, 17 de novembro de 2022.

José Renato Correia Ferro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 012/2022 DO CONSELHO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO)**

**PROGRAMA DE APOIO A PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E REVISÃO LINGUÍSTICA DE MANUSCRITOS
ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) torna público o programa para concessão de Apoio à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Qualificados. A PRPPGI considera que a publicação de artigos científicos em periódicos de elevado impacto é estratégica para a visibilidade e melhoria dos Programas de Pós-graduação (PPG) *Stricto Sensu* da UFAPE, bem como para fomentar a criação de novos PPGs.

1. DO OBJETIVO E FORMA DE IMPLANTAÇÃO

Este programa destina-se ao pagamento, na forma de ressarcimento, de auxílio financeiro para publicação de artigos científicos em periódicos qualificados, assim como revisão linguística de manuscritos aceitos para publicação.

A PRPPGI será a responsável pela abertura de edital para a implantação desse programa. No edital devem constar as informações abaixo discriminadas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O(a) solicitante deve ser servidor da UFAPE e, preferencialmente, credenciado(a) junto a, pelo menos, um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* desta Universidade.

2.2. Serão considerados para apoio à publicação os artigos aceitos/publicados em periódicos com Qualis CAPES A1, A2 ou B1 (Qualis 2013-2016), para a área de avaliação da CAPES na qual o solicitante estiver credenciado. A qualificação dos artigos pode ser alterada em casos da publicação de um novo Qualis CAPES.

2.3. A revisão linguística de manuscritos aceitos para publicação, em periódicos com Qualis CAPES A1, A2 ou B1, também será apoiada por este programa. A qualificação dos artigos pode ser alterada em casos da publicação de um novo Qualis CAPES.

2.4. A solicitação será efetuada exclusivamente pelo autor responsável pelo artigo (autor para

contato, autor para correspondência, autor principal, ou denominação equivalente definida pelo periódico).

2.5. O autor responsável pelo artigo deverá, necessariamente, fazer parte do quadro funcional docente ou técnico de nível superior da UFAPE e, preferencialmente, ser membro integrante de um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* desta instituição.

2.6. Cada pedido deverá ser em nome de um único solicitante, não sendo aceita a divisão dos valores entre diversos autores de um mesmo artigo.

2.7. O solicitante deverá indicar expressamente o seu vínculo com a UFAPE, em sua filiação no artigo.

2.8 Cada docente terá direito a uma (01) cota de R\$ 900,00 (novecentos reais) para publicação e/ou uma (01) cota de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para revisão linguística de manuscritos aceitos para a publicação durante o ano corrente. O ressarcimento poderá ser parcial, se os valores dispendidos pelo solicitante superar os R\$ 900,00 (novecentos reais) para publicação ou R\$ 500,00 (quinhentos reais) para revisão linguística, ou total caso os valores gastos sejam iguais ou inferiores aos valores das cotas supracitadas. As solicitações serão atendidas até o limite orçamentário expresso no item 3.2 e de cotas expressas no item 3.3.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de ressarcimento deste programa são oriundos da Locação Orçamentária - Ação 20GK (Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão) da UFAPE.

3.2. As solicitações serão atendidas até o limite orçamentário de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Poderão ser adicionados novos recursos financeiros ao programa, desde que sejam disponibilizados pela Reitoria da UFAPE.

3.3. Do total orçamentário descrito no item 3.2, R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) serão destinados para apoiar as despesas com publicação dos artigos aceitos/publicados, e R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) serão utilizados para apoiar a revisão linguística dos manuscritos aceitos, totalizando 32 cotas para cada uma dessas ações. O número de cotas poderá ser maior que o referido anteriormente, caso surjam novos recursos.

4. DA SOLICITAÇÃO

4.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas no período entre 01 de junho a 30 de novembro de cada ano, por meio de processo endereçado a PRPPGI.

4.2. Para solicitação de ressarcimento para artigos aceitos/publicados no ano corrente deverão ser anexados os seguintes documentos (em arquivo único):

a) Ofício solicitando o ressarcimento, especificando qual a Área de Avaliação da CAPES a ser considerada, e incluindo os dados bancários para crédito do valor.

b) Carta de aceite do artigo ou versão final publicada.

c) Invoice ou equivalente - podendo ser o e-mail do editor informando o valor a ser pago.

d) Comprovante de pagamento e Nota Fiscal.

e) Tela do WebQualis ou equivalente indicando o conceito do periódico neste sistema de avaliação.

4.3. Para solicitação de ressarcimento de revisão linguística de manuscritos aceitos para a publicação deverão ser anexados os seguintes documentos (em arquivo único):

a) Ofício solicitando o ressarcimento, incluindo os dados bancários para crédito do valor.

b) Cópia do artigo revisado.

c) Declaração da empresa informando ter realizado a revisão.

d) Invoice ou equivalente - podendo ser o e-mail do revisor informando o valor a ser pago.

e) Comprovante de pagamento e Nota Fiscal.

f) Carta de aceite do artigo.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será designada, mediante portaria expedida pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPGI), uma comissão de avaliação para análise documental das solicitações.

6. DA CONCESSÃO DO RESSARCIMENTO

6.1. Todas as propostas que cumprirem os requisitos do item 2 deste programa serão atendidas por ordem de solicitação até o limite orçamentário de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

6.2 Ao trigésimo dia de cada mês (de junho a novembro de cada ano) será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufape.edu.br> a lista dos beneficiados assim como o total do recurso utilizado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A autorização de ressarcimento será encaminhada ao Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF para pagamento mensalmente, até o limite máximo de Dezembro do ano corrente.

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente programa serão analisados pela comissão de avaliação designada pela PRPPGI.